



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. - Pregão nº 18/2019

Processo nº 21/2019

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou registrar preço para a prestação de serviço eventual de remoção, com utilização de **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D - UTI MÓVEL**, de pacientes pertencentes aos municípios de Assis, Bastos, Cândido Mota, Echaporã, Florínea, Ibirarema, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Pirapozinho, Rancharia e Tarumã, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, HOMOLOGO todo o procedimento levado a efeito pela Pregoeira nomeado pela Portaria CIVAP SAÚDE nº 04/2019, que elegeu vencedora do certame, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, para a qual foi adjudicado o objeto licitado a saber:

Empresa: **UTI MÓVEL MARÍLIA LTDA.**, possuidora do CNPJ nº 02.215.111/0001-40, estabelecida na Rua 21 de Abril, 385 (CEP 17515-220), no município de Marília/SP.

Objeto: Registro de Preço de Serviço, para eventual remoção, com utilização de **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D - UTI MÓVEL**, de pacientes pertencentes ao município, com cobertura 24 (vinte e quatro) horas, durante os 07 (sete) dias da semana. Para a prestação do serviço serão observados os termos da Portaria 2048/GM de 05/11/2002 e da ABNT - NBR 14561/2000, de julho de 2000.

Pela prestação dos serviços, quando executados, serão pagos valores de:

b) R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) pelo quilômetro rodado, na remoção de neonato e de criança com até 14 (catorze) anos de idade;

a) R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo quilômetro rodado, na remoção de adulto.

Assis, 06 de novembro de 2019.

EDUARDO CORREA SOTANA
PRESIDENTE